



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 29 /2018.

Altera a Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2018, da Lei nº 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.01	Secretaria Municipal de Saúde			
		Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	Redistribuição de conta econômica para adequação a portaria 54/2018 do CISSUL	141,56
		Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais - CISSUL	Redistribuição de conta econômica para adequação a portaria 54/2018 do CISSUL	3.822,18

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de junho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal